3400808 08769.000027/2016-06

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194006/CR-MANAUS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA A CTL MANACAPURU/AM, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com Natureza Jurídica de Fundação Federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPF nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – Am, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Senhor **JOÃO MELO FARIAS**, Coordenador Regional Substituto de Manaus, nomeado pela Portaria nº 1440/PRES/FUNAI/2019, de 22 de novembro de 2019, publicada do DOU de 22 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 100.150.602-25, portador da Carteira de Identidade nº 331710-2/ SSP/AM, doravante denominada LOCATÁRIO; e a Empresa SIDI SERVIÇOS DE COMINUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.545/0001-15, neste ato representada pelo Senhor PHELIPPE DOS SANTOS SIDI, inscrito no CPF nº 021.844.802-31, portador da Carteira de Identidade nº 2410912-6, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.000027/2016-06, vem apostilar o Contrato nº 090/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o LOCADOR acima mencionado.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor Despacho NGCONT/SEAD (SEI nº 3357034), Ofício nº 227 (SEI nº 3397397), e o Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 3241865) e Parecer Técnico nº 10 e Informação Técnica nº 10 (SEI nºs 3388592, 3396042), que analisou o pleito do Reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA através Ofício nº 001/2021 (SEI nº 3017664), baseado na variação do IPCA entre 29.07.2019 a 29.07.2020, faz-se necessário o seu apostilamento;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 05 (SEI nº 3009224) e Ofício nº 001/2021 - empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (SEI nº 3017664), da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o teor do Despacho SEPROG (SEI nº 3415040), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL,

em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula 6.1 do vigente Contrato 090/2018, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º , da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021/2022, conforme segue: declaro haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 13.978/2020 - DPO (SEI nº 3413996), no valor de **R$ 639,50 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)** nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato Original nº 090/2018 de Serviços de Internet, a fim de dar cobertura contratual ao Segundo Termo Aditivo que atenderá às necessidades administrativas da Sede da CTL Manacapuru/AM, jurisdicionada a CR Manaus/AM, com vigência inicial a partir de 29.07.2020 e final 29.07.2021.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no acórdão 43/2015-Plenário, " a obrigatoriedade de formalização de termo aditivo em todas as alterações de objeto não prevista no contrato original", destacando a finalidade do apostilamento tão somente para registrar reajuste do valor inicial do contrato, de modo a compensar desvalorização da moeda, ou para consignar medidas de ordem meramente burocráticas previstas no art. 65, Incisos II, § 6 e § 8 da lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula 6.1 do vigente Contrato 090/2018.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após os procedimentos para o Reajuste os valores assim ficaram:

3.2. O **valor anterior mensal** (**sem o reajuste**): **R$ 591,48 (Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos**) **valor mensal ajustado:** R$ **644,77 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, **valor anterior anual, sem ajuste (12 meses): R$ 7.097,76** (**Seis Mil e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)** e o **valor anual ajustado (12 meses)**: **R$ 7.737,26** (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), correspondendo a um aumento de **9,01%.**

3.3. Logo, o valor a ser APOSTILADO será somente o ajuste econômico financeiro no valor de: Valor anual com ajuste **R$ 7.737,26** (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) menos o valor anual anterior de **R$ 7.097,76** (**Seis Mil e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**, ou seja: **(7.737,26 - 7.097,76 = 639,50)**. Logo, o valor a ser APOSTILADO será de **R$ 639,50 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** referente ao período de 29.07.2020 a 29.07.2021, conforme Parecer Técnico nº 10 (SEI nº 3388592) e Informação Técnica nº 10 (SEI nº 3396042), que ajustará o CONTRATO ORIGINAL, através do Terceiro Termo Aditivo com vigência para 29.07.2021 a 29.07.2022.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R$ 639,50 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, é referente ao período de 29.07.2020 a 29.07.2021, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue: declara-se haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 14.144/2021, no valor de R$ 266,46 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), para o presente exercício e R$ 373,04 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, totalizando R$ 639,50 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Centavos), na natureza de despesa na natureza de despesa 339040.13, PTRES 160110, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, para atender o período de 29.07.2021 a 29.07.2022.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA atualizará a garantia contratual, em decorrência do reajuste, estabelecida na Cláusula Sétima – da Garantia Contratual, do supracitado contrato, para o valor de **R$ 386,86 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)** correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por sete Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Manaus-AM, 13 de setembro de 2021

JOÃO MELO FARIAS
Coordenador Regional Substituto/CR- Manaus/AM.
Port. 1440/2019/PRES.FUNAI

Documento assinado eletronicamente por **João Melo Farias**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 13/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3400808** e o código CRC **30808E1B**.